Humildade & Solidariedade
(Vereadora Yvis - PPS)

ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

# R E Q U E R I M E N T O  N° 119/2019

**"Requer a implantação da disciplina de ensino em Educação Ambiental nas escolas municipais de nossa cidade."**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás**.

Usando de minhas prerrogativas regimentais, fundamentadas no Regimento Interno que faz Regulamentação esta Casa de Leis, sob o resguardo do art. 238, inciso I, solicito de vossa excelência que seja oficiado o Prefeito Municipal na pessoa do senhor Gilmar Alves da Silva com cópia para Secretária de educação desporto e lazer na pessoa da professora Marta Florinda, requerendo dos mesmos que seja implantado nas escolas municipais de nossa cidade, a disciplina especifica em Educação Ambiental.

Haja vista que a preservação do meio ambiente é condição essencial para própria manutenção da vida humana. Por essa razão é imprescindível avançar cada vez mais na conscientização das pessoas no que se refere á temática ambiental.

Com efeito, à luz da Constituição Federal (art. 225, § 1°, VI) incumbe ao poder Público promover a educação ambiental em todos os níveis de ensino e a conscientização publica para a preservação do meio ambiente. Desse modo, o Município de Quirinópolis também deve adotar medidas que assegurem o ensino da educação ambiental nas escolas Municipais.

Nestes termos, peço e espero aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Quirinópolis, aos 04 dias do Mês de Abril de 2019.

**YVISLAYNE GEISA PAIXÃO OLIVEIRA**
**VEREADORA**